



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

2105

LEI Nº 848.

EM, 05 DE ABRIL DE 2004.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, Faço Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado à construção de reforma e ampliação do matadouro público neste município.

ART. 2º - Os recursos serão alocados na Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Agricultura, obedecendo a seguinte Classificação Programática.

09 - Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Agricultura

196 - Agricultura

44490.51 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00.

ART. 3º - Para abertura do crédito que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, bem como utilizar as demais fontes constantes da Lei 4.320, de 17/03.1964.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 1º de março de 2004.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, PARAÍBA, EM 05 DE ABRIL DE 2004.

Adriano César Galdino de Araújo
(PREFEITO)